GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Boletim Informativo

Edição 26 - Ano III - Abril 2019.

Periodicidade:Quinzenal.

Palavra do Diretor Geral

Prezados amigos(as),

Seguimos com mais uma edição do nosso Boletim Informativo. É uma grande satisfação ter você por aqui.

Nessa Edição tivemos a preocupação de deixar destacado diversas Resoluções do TCM-BA. Algumas delas, apenas reiteramos a publicação, haja vista a sua relevância. Não deixem de fazer sua leitura e estudo, para não ser surpreendido pelo Órgão de Controle Externo.

O artigo desse mês teve como tema: A nobreza da prestação de contas. Teve como autor, Luiz Henrique Lim. Façam dele, uma boa leitura.

Aos concurseiros, alertamos que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina divulgou um edital, ofertando 23vagas para contratação imediata para o cargo de Procurador.

Retransmita esta e as futuras edições entre seus amigos e colaboradores. Caso necessário, compartilhe conosco suas considerações sobre esta ferramenta, no sentido de contribuir com o seu aperfeiçoamento. O nosso contato é: contato@gapgp.com.br

Caso deseje realizar o cadastro avulso para o recebimento das nossas edições, cadastre-se no endereço: http://gapgp.com.br/index.php/associe-se, Não terá nenhum custo.

JOSEMAR OLIVEIRA
Diretor da GAP - Gestão Pública e Privada

*JOSEMAR OLIVEIRA - Contador; Mestre em Contabilidade, Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Instrutor do ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Consultor de Entidades Públicas Municipais; Diretor Técnico da GAP – Gestão em Administração pública e Privada.

1. Mensagem da Quinzena

“Repara que o outono é mais estação da alma do que da natureza.”
(Carlos Drummond de Andrade)

2. Atividades da GAP

Conheça aqui as opções de atividades que são desenvolvidas pela equipe técnica da GAP.

Consultoria

Neste segmento de atuação, a GAP conta com consultores técnicos para a prestação de serviços aos Gestores.

Assessoria

Neste segmento de atuação, o Gestor poderá contar com um a GAP na prestação dos serviços.

Áreas de Atuação

As áreas de atuação da GAP Consultoria estão votadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Equipe de Trabalho

Formado por especialistas na área de contabilidade e gestão governamental, a GAP alia a experiência técnica.

Cursos e Treinamentos

Neste espaço você terá acesso a todas as informações dos cursos presenciais que são ofertados pela GAP.

Projetos

Nesta área você encontra softwares necessários para sua utilização na área de Gestão Governamental.

Concurso Público

Neste espaço você terá acesso a todos os cursos preparatórios ofertados pela GAP, provas de concursos já realizados.

Espaço Acadêmico

Esta é uma página do Professor. Nela, os professores, seus alunos e quaisquer pessoas, devidamente cadastradas.

Seja um Associado

Descubra as vantagens de ser um Associado GAP e junte-se a nós!.

3. Fique por dentro

União dos Municípios da Bahia (UPB) divulga agenda de capacitações

Com foco na qualificação da administração pública municipal, a União dos Municípios da Bahia (UPB) tem agendada uma série de capacitações no interior do estado e no auditório da entidade, em Salvador, durante todo o ano.
O calendário está disponível para consulta e conta com o UPB Capacita em quatro regiões da Bahia (Juazeiro, Vitória da Conquista, Barreiras e Porto Seguro), o UPB Debate com temas diversos, a exemplo de resíduos sólidos e energias renováveis, assistência social e segurança pública. Haverá também capacitações em parcerias com outros organismos, como o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) e a Rede de Controle.

Maiores informações no site do UPB.

4. Normatização do Setor Público

RESOLUÇÃO Nº1377/2018
Divulga as unidades jurisdicionadas que terão processos na modalidade prestação de contas de gestão instaurados, para fins de instrução e julgamento, referentes ao exercício de 2020.

RESOLUÇÃO TCM - 1380/2018
Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, das informações relativas as Obras Públicas Paralisadas e/ou Inacabadas, pelos órgãos e entes jurisdicionados, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLUÇÃO TCM Nº 1381/2018
Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo TCM sobre o repasse e a aplicação de recursos concedidos por órgãos municipais a entidades civis sem fins lucrativos, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação ou outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO TCM Nº 1.383/2019
Altera a Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, que estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, para tratar sobre modelos de documentos exigidos na prestação de contas anual de Prefeituras.

5. Cursos e eventos

EM BREVE NOVIDADES!

6. Concursos

Concurso Ministério Público de Santa Catarina

As inscrições para o concurso do Ministério Público do estado de Santa Catarina (Concurso MP SC Promotor) estão abertas! O edital oferta 23 vagas imediatas para o cargo de Procurador, sendo:
Uma (1) para portadores de necessidades especiais e; 04 (quatro) reservadas preferencialmente aos candidatos negros. Interessados terão até o dia 24 de maio para realizarem a inscrição por meio do site do Instituto Consulplan.
A remuneração inicial para carreira é de R$25 mil e pode chegar a mais de R$ 30 mil conforme progressão na carreira..

Maiores informações: Ministério Público de Santa Catarina

7. Artigos

A nobreza da prestação de contas

Luiz Henrique Lima*

Para o gestor inexperiente, incompetente ou mal-intencionado, a prestação de contas é um sacrifício, um suplício, uma exigência burocrática inútil e despropositada.
Para o bom gestor, ao contrário, a prestação de contas é a oportunidade sublime de mostrar à coletividade o resultado do seu trabalho. Na prestação de contas ele relatará o que conseguiu realizar com os recursos colocados à sua disposição. Mais do que números frios, apresentará conquistas e realizações, resultantes de decisões democraticamente amadurecidas e de uma condução planejada e segura.
Na vida pública, encontramos exemplos dessas duas perspectivas.
De um lado, demagogos que se queixam do que denominam excesso de controle. Como fazem promessas irrealistas,

iniciam obras sem sustentabilidade financeira e multiplicam privilégios e benefícios a reduzidos segmentos da sociedade; ante o inevitável fracasso que sua conduta irresponsável acarreta, a mais frequente desculpa que utilizam é apontar os órgãos de controle como os causadores do seu insucesso.

Obras paralisadas? A culpa é do Tribunal de Contas que exigiu que a licitação fosse realizada dentro das normas.

Falta de profissionais da educação ou da saúde? A culpa é do Tribunal de Contas que exigiu a realização de concursos públicos conforme os padrões de publicidade e impessoalidade. E assim por diante.

Felizmente, há também, e não são poucos, os gestores empreendedores, que utilizam os diagnósticos e recomendações emanados das auditorias como faróis que na neblina guiam os navegadores para evitar o choque com arrecifes e bancos de areia. Têm inteligência e habilidade para utilizar os julgamentos dos controladores como aliados para frear as propostas inadequadas que surgem de seus próprios aliados e apoiadores. São democratas que compreendem que as falhas apontadas nos processos de fiscalização não são agressões inspiradas por adversários, mas sim preciosas contribuições para a melhoria dos resultados das políticas públicas.

Os primeiros são os que temem o controle externo independente e técnico. Os últimos são os que o desejam.

Os primeiros engendram pedaladas e artifícios para falsear a contabilidade. Os últimos apostam na transparência e no diálogo.

Os primeiros multiplicam ataques aos Tribunais de Contas.

Os últimos os respeitam e prestigiam, pois compreendem a sua essencialidade para a vitalidade de uma sociedade democrática. Eles conhecem e concordam com a máxima de James Madison, um dos ideólogos da independência e da Constituição dos Estados Unidos: “Se os homens fossem anjos, nenhuma espécie de governo seria necessária. Se fossem os anjos a governar os homens, não seriam necessários controles externos nem internos sobre o governo.” (O Federalista, 1788)

Se você, caro leitor, quiser conhecer o caráter de um homem público, observe a sua atitude diante do princípio republicano e democrático da prestação de contas.

Se ele reconhece a nobreza do gesto de prestar contas à sociedade do que realizou durante o mandato que lhe foi concedido, se valoriza esse momento e se respeita os procedimentos do controle a que é submetido, pode ter certeza que tal gestor merece ser respeitado e valorizado.

Ao contrário, se o mandatário despreza as regras, desrespeita os prazos e ignora a importância da prestação de contas, então não há dúvida de que se trata de um ignorante, despreparado e indigno da função que temporariamente exerce.

***Luiz Henrique Lima é Conselheiro Substituto do TCE-MT**.

Disponível em: http://www.atricon.org.br/artigos/a-nobreza-da-prestacao-de-contas/

8. Notícias

TCM, TCE e MPT juntos contra falsas cooperativas

Pnae: gestores devem fazer prestação de contas de 2018

Gestores municipais já podem fazer a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação

Mudanças nas regras de inclusão da despesa de pessoal das OCS

A Portaria 233/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) estabeleceu regras transitórias para definição de rotinas contábeis

de trabalho!

Os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia assinaram, convênio de cooperação técnica com a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região e passam a trabalhar de forma conjunta para prevenir e combater irregularidades com o uso de recursos públicos, notadamente em contratos de fornecimento de mão de obra por meio de falsas cooperativas.
O convênio prevê o compartilhamento de informações, conhecimentos, bases de dados, metodologias e experiências entre os Tribunais de Contas e a Procuradoria, além da formação de equipes de trabalho para a realização de ações conjuntas de inteligência, investigações e fiscalizações sobre temas de interesse comum no âmbito dos campos de atuação das instituições.

Escolar (Pnae) referente ao exercício de 2018. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta que o envio das informações deve ser feito excepcionalmente até o dia 29 de maio deste ano, de acordo com a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019.

para inclusão das despesas de pessoal das Organizações da Sociedade Civil (OCS) no computo do montante dos Entes Federados que as contratam. Publicada no Diário Ofical da União (DOU) de segunda-feira, 15 de abril, a portaria diz que a STN definirá as rotinas e as regras contábeis a serem utilizadas, até o final do exercício de 2019.

Tesouro anuncia nova versão do Manual para Instrução de Pleitos

Os Municípios contam com nova versão do Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no dia 13 de abril. O Manual tem como objetivo regulamentar procedimentos de instrução dos pedidos de análise dirigidos ao Ministério da Fazenda (MF), como a verificação de limites e condições e a análise para contratar operação de crédito e concessão de garantia.

Código de Defesa do Usuário do Serviço Público entra em vigor em todo território nacional

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, entrará em vigor em municípios com menos de 100 mil habitantes, a partir do dia 17 de junho de 2019. A lei já está em vigor nos âmbitos federal e estadual e em municípios maiores.
A norma traz novas obrigações para os municípios, como o desenvolvimento de mecanismos e métodos de avaliação periódica dos serviços públicos e a implantação de conselhos de usuários. Além disso, a lei também trata do desenvolvimento e da publicação das cartas de serviços e dos direitos e deveres dos usuários.

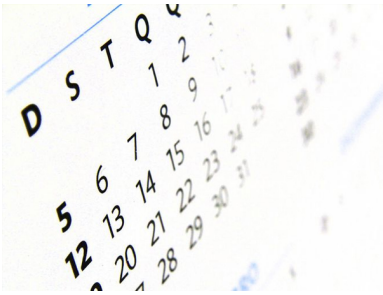

STN prorroga para julho o encaminhamento obrigatório da Matriz de Saldos Contábeis

A disponibilização dos dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) passa a ser obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e todos os Municípios brasileiros até o último dia do mês de julho de 2019. A prorrogação foi regulamentada pela **Portaria 117**, assinada em 25 de fevereiro pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e publicada no Diário Oficial da União (DOU).

As notícias exibidas quinzenalmente pelo Boletim Informativo Eletrônico da GAP são obtidas de diversos sites oficiais, nas três Esferas de Governo, além de blogs e/ou sites, de diversos profissionais renomados, atuantes no âmbito da Administração Pública, em geral, e, portanto, são de inteira reponsabilidade de quem as publicou originalmente, ficando

assim, a GAP, isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações ora apresentadas. As imagens são meramente ilustrativas, obtidas da internet.

71 3012-4200 / 8638
71 98254-8740

gapgp.com.br
/gapgestaopublica
/gapgestaopublicaeprivada
/gap-gestao-em-administração-publica-e-privada
/gestaopublica

Av. Santos Dumont, Km 1,5, nº 1883, Aero Espaço Empresarial e Hotel, Sala 510, Lauro de Freitas, Bahia. CEP 42700-000. Site: gapgp.com.br. e-mail.: contato@gapgp.com.br

Copyright © 2019 GAP. Todos os direitos reservados.
Se não quiser receber mais emails da GAP, clique aqui.